CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
A casa do povo, a casa da cidadania.

# PROJETO DE INDICAÇÃO Nº552 /2025

Considerando que Salvador possui um conjunto significativo de fontes, chafarizes e nascentes históricas que integram a memória urbana, cultural e espiritual da cidade, muitas delas associadas às tradições afro-brasileiras e aos territórios negros;

Considerando que as fontes públicas sempre desempenharam papel central na vida comunitária soteropolitana, seja como locais de convivência, práticas tradicionais de cuidado, cultos de matriz africana ou referências simbólicas ligadas à água, elemento sagrado para diversas religiões afro-diaspóricas;

Considerando que muitas dessas estruturas encontram-se em estado de abandono, obstruídas, vandalizadas, sem manutenção adequada e, em alguns casos, completamente desativadas, comprometendo a preservação do patrimônio histórico e cultural da cidade;

Considerando que a requalificação das fontes públicas integra não apenas uma agenda de revitalização urbana, mas também uma agenda de revalorização da ancestralidade, da memória afro-soteropolitana e dos espaços que fazem parte das tradições espirituais relacionadas a divindades como Oxum, Yemanjá e Nanã, fortalecendo a identidade afro-brasileira de Salvador;

Considerando que o Programa Salvador Capital Afro tem por objetivo reconhecer, promover e fortalecer os patrimônios materiais e imateriais da cultura negra na cidade, sendo plenamente coerente incluir entre suas ações a preservação e requalificação das fontes históricas que constituem marcos da presença africana na formação do território;

Considerando que a iniciativa está alinhada aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da ONU, especialmente o ODS 11 – Cidades e Comunidades Sustentáveis, o ODS 10 – Redução das Desigualdades e o ODS 16 – Paz, Justiça e Instituições Eficazes, que incentivam a proteção do patrimônio cultural, a promoção da diversidade e o fortalecimento das políticas de inclusão;

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

Ao Excelentíssimo Sr. Bruno Reis, Prefeito Municipal de Salvador, nos termos do art. 209, inciso I, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Salvador, a inclusão da requalificação das fontes públicas, chafarizes e nascentes históricas da cidade no Programa Salvador Capital Afro, com ações voltadas à preservação, manutenção, valorização cultural e fortalecimento desses espaços como patrimônios da ancestralidade afro-soteropolitana.

Salvador-Bahia, 08 de dezembro de 2025.

ANDRÉ FRAGA
Vereador